



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Aracaju (SE), 04 de Julho de 2019.

C.I. 02/2019-GP-OAB/SE

P. 03798/2019

Aos presidentes de Comissões da OAB/SE,

Venho, através do presente comunicado, INFORMAR que os veículos da OAB/SE estão, prioritariamente, à disposição do atendimento de demandas relativas à solução de questões ligadas às salas da advocacia.

O uso dos veículos por parte de membros de comissões deverá ser precedido de requerimento escrito e motivado formulado pela respectiva presidência dirigido ao presidente da OAB/SE.

Atenciosamente,

Inácio José Krauss de Menezes  
Presidente da OAB/SE

Aracaju (SE), 04 de Julho de 2019.

C.I. 03/2019-GP-OAB/SE

P. 03800/2019

À Assessoria de Comunicação da OAB/SE,

Venho, através do presente comunicado, INFORMAR que somente está autorizada a elaboração de nota de pesar relativa a falecimento de advogados inscritos na OAB/SE; parentes em primeiro grau de dirigentes da OAB/SE, em exercício; e autoridades públicas, após visto da presidência da OAB/SE.

Atenciosamente,

Inácio José Krauss de Menezes  
Presidente da OAB/SE

Aracaju (SE), 04 de Julho de 2019.

C.I. 04/2019-GP-OAB/SE

P. 03801/2019

Aos presidentes de Comissões Regionais da OAB/SE,

Venho, através do presente comunicado, INFORMAR que toda e qualquer compra de material ou equipamento, bem como a assunção de qualquer espécie de despesa no âmbito da respectiva regional deverá ser precedida de requerimento escrito e motivado, com antecedência mínima de 15 dias, direcionado à gerência da OAB/SE, que se responsabilizará pela cotação e compra.

Em caso de urgência, a situação deverá ser tratada diretamente com a diretoria da OAB/SE, formalizando-se por escrito ou e-mail.

Não serão reembolsadas despesas contraídas, sem autorização prévia e escrita da presidência ou tesouraria da

OAB/SE.

Por fim, comunico que o deferimento dos pedidos poderá ser total ou parcial, de acordo com a disponibilidade, oportunidade e conveniência administrativo-financeira da instituição.

Atenciosamente,

Inácio José Krauss de Menezes  
Presidente da OAB/SE

Aracaju (SE), 04 de Julho de 2019.

C.I. 05/2019-GP-OAB/SE

P. 03802/2019

Aos presidentes de Comissões da OAB/SE,

Venho, através do presente comunicado, INFORMAR que todo e qualquer solicitação de passagem aérea deverá ser precedida de um prazo mínimo de 15 dias da realização do evento, juntamente com o requerimento motivado.

Informo ainda, que somente serão analisados os pedidos destinados a eventos institucionais e realizados pelo Conselho Federal da OAB. Após o retorno da viagem deverá ainda, ser apresentado ao presidente relatório circunstanciado sobre o evento.

Por fim, comunico que o deferimento do pedido poderá ser total ou parcial, o que significa que o solicitante poderá assumir parte das despesas, de acordo com a disponibilidade financeira da instituição.

Atenciosamente,

## Expediente

Inácio José Krauss de Menezes  
Presidente da OAB/SE

-----  
Aracaju (SE), 04 de Julho de 2019.

C.I 023 -TES-OAB/SE

Senhores colaboradores,

Venho, através do presente comunicado, INFORMAR que todo e qualquer orçamento, autorização de compra e respectivo pagamento, somente terão validade quando analisados e autorizados, por escrito, pelo DIRETOR- TESOUREIRO E/OU PRESIDENTE da Entidade.

Qualquer setor ou gerência que gerar despesa, como aquisição de produtos ou contratação serviços sem a anuência do DIRETOR- TESOUREIRO E/OU PRESIDENTE ficará sujeito a infração disciplinar, sem prejuízo do desconto em forma de adiantamento de salário pelo colaborador que gerou despesa.

Comunico ainda que, somente nos casos de urgência, a título de autorização podem ser provisoriamente utilizados os meios de comunicação virtual, a exemplo do whatsapp e email, devendo na maior brevidade possível ser regularizado através do processo de compras.

Atenciosamente,

Inácio José Krauss de Menezes  
Presidente da OAB/SE

David Dias Garcez de Castro Doria  
Diretor Tesoureiro da OAB/SE